



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38785 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I N º 10/87

Aprovado em 12/06/87  
Projeto Lei N° 10/87  
20/06/87  
20/06/87

Autoriza concessão de ajuda a pessoas carentes e a  
Servidores ativos e inativos

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou e eu,  
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a  
conceder ajuda a pessoas carentes, e a servidores, ativos e inati-  
vos, mediante doação de materiais para construção e/ou melhora-'  
mentos de imóveis residenciais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta  
Lei, correrão por conta de dotação já consignada em orçamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, es-  
ta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG., 05 de

JUNHO de 1987

VOTO A FAVOR

Dail Oliveira de Saes  
José Vicente Mendes  
Jairus Cardoso  
Mário José Magalhães  
Augusto de Assunção  
Eduardo José Góes

Geraldo Barbosa Leão

Prefeito Municipal

VOTO CONTRA

Hélio Olímpio da Paixão  
Secretário Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS  
Presidente  
Vice-Presidente  
12/06/87